

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Aviso de 2 de agosto de 2017

Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo decreto-lei nº 183-A/2014, de 23 de maio.

Contratação de escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal especializado, para o ano escolar de 2017/18.

Abertura de concurso para contratação de dois técnicos especializados na área de Bar e Mesa, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ano letivo 2017/18, um para lecionar as disciplinas de Serviço de Restaurante/Bar e Gestão e Controlo de Serviços no Curso Profissional (2ºano) de Técnico de Restaurante e Bar e outro para lecionar as disciplinas de Serviço de Cafeteria, Balcão e Mesa na Restauração e Serviço de Mesa e Bar na Restauração Hoteleira, no curso CEF (3ºciclo-2ºano) ao abrigo do artº 9º da Lei nº 23/2004, de 22 de junho e artº 38º do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Abertura do concurso

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE em <http://dgae.min-edu.pt>

Local de trabalho

Agrupamento de Escolas DR. Jorge Augusto Correia, Tavira

Remuneração base prevista

- a) Licenciatura e CAP
índice 151
- b) Licenciatura
índice 126
- c) CAP para o exercício das tarefas a desempenhar índice 112.

Requisitos de admissão

O candidato deve ser detentor de experiência profissional como técnico na área.

Forma de candidatura

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação da DGAE acima referenciada.

Documento de certificação

O candidato deverá para além da candidatura na plataforma, enviar para o email : concursosaejac@estavira.com o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico até à data final da candidatura.

Método de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (nº 11 do artº 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto Lei nº83-A/2014, de 23 de maio:

- a) A avaliação de portefólio com uma ponderação de 30%
- b) Entrevista com uma ponderação de 35%
- c) Número de anos de experiência na área, com uma ponderação de 35%.

Entende-se como portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes ao seu desenvolvimento.

a) Avaliação do portefólio – Critérios a considerar:

- 1) Experiência profissional na área da contratação – ponderação de 15%
- 2) Atividades de relevo desenvolvidas no âmbito da área de contratação – ponderação 15%

b) Entrevista de avaliação de competências – critérios a considerar:

- 1) Relacionamento interpessoal – ponderação de 10%
- 2) Capacidade de expressão e comunicação – ponderação 10%
- 3) Conhecimento do contexto educativo do Agrupamento – ponderação 15%

c) Experiência profissional na área – critérios a considerar:

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorizada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- 2 valores até 2 anos de experiência
- 4 valores até 3 anos de experiência
- 6 valores até 4 anos de experiência
- 8 valores até 6 anos de experiência
- 10 valores mais de 6 anos de experiência.

Critérios de desempate

Em caso de igual valoração, os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Pontuação obtida no parâmetro experiência profissional
- b) Maior classificação académica.

Composição do júri

O júri será composto por um presidente e dois vogais efetivos e dois vogais suplentes. O presidente do júri será substituído por um dos vogais efetivos. O júri será nomeado pelo diretor do agrupamento.

Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrónica do Agrupamento e nos locais habituais.

Tavira, 22 de agosto de 2017

O Diretor

José Baía
